

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 319/88

INTERESSADO: DERLI COLPAERT MARCOCHI

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar como Professor I a disciplina LINGUAGEM COMERCIAL DE PROGRAMAÇÃO no IMES de São Caetano do Sul.

RELATOR : CONSº. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

PARECER CEE Nº 696/88 - CTG"D" APROVADO EM 27.07.88

COMUNICADO AO PLENO EM 10.08.88

1- HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, indica DERLI COLPAERT MARCOCHI para lecionar , na categoria de Professor I, a partir de março de 1988, a disciplina LINGUAGEM COMERCIAL DE PROGRAMAÇÃO, no Curso de Ciência da Computação, Departamento de Ciência da Computação.

Trata-se de contratação visando suprir o quadro docente da primeira turma de terceira série do referido Curso.

2- APRECIÇÃO:

É portador do diploma de Engenheiro Civil, expedido, em 1977, pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Foi aluno do PROGRAMA DE MESTRADO na Área de Ciências da Computação do Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos da Universidade de São Paulo, de 1979 a 1981, tendo cursado as seguintes disciplinas:

- Linguagens Avançadas de Programação Técnica e Científica .
- Projeto e Análise de Sistemas de Algoritmos Computacionais Matemáticos.
- Linguagens e Técnicas Avançadas de Programação e Aplicações.
- Análise de Algoritmos.
- Introdução a Teoria e Construção de Compiladores.
- Tipos e Estruturas de Dados e Estatística Aplicada: Análise Discriminante.

O interessado, já indicado anteriormente pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, obteve, por parte deste Conselho o Parecer ns 1741/82 que foi favorável a sua indicação para como Professor I ministrar as disciplinas: Introdução à Programação e Linguagem e Laboratório de Programação.

Frequentou Curso de Extensão Universitária e Atualização na área docente que é indicado.

O interessado trabalha na Empresa COLPMARC - Sistemas de Treinamentos em Informática S/C Ltda, onde desenvolve suas atividades em horário compatível com o de sua função docente junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, onde ministra 16 (dezesseis) aulas de Introdução à Programação e junto à IMES de São Caetano do Sul, onde ministra 08 (oito) aulas de Linguagem Comercial de Programação, num total semanal de 24 (vinte e quatro) aulas.

Constam do Processo os elementos de instrução formal exigidos pelo art. 16 da Deliberação CEE nº 05/80.

3- CONCLUSÃO:

À vista do exposto e fundamentado nas Deliberações CEE nºs. 05/80, 17/82 e 10/86, FAVORÁVEL à indicação como Professor I de DERLI COLPAERT MARCOCHI para lecionar a disciplina LINGUAGEM COMERCIAL DE PROGRAMAÇÃO, no Curso de Ciência da Computação, Departamento de Ciência da Computação do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1990. Eventual renovação, dependera de notícias de seu Curso de Pós-Graduação.

SÃO PAULO, aos 24 de junho de 1.988

a) CONS. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Os Presentes os nobres conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Célio Benevides de Carvalho e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 27.7.88

e) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente